



LEI nº. 1.578/2009

“Substitui o nome do logradouro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua FRANCISCO HENRIQUE FILHO, localizada no Loteamento Toany Silva, bairro Santo Antonio, nesta cidade, passa a se chamar **RUA JOSÉ FERRONI POMPEU**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 14 de maio de 2009.

Edmundo Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL